

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO

Portaria STN/MF nº 1567, de 11 de dezembro de 2023

Tendo em vista a publicação da Portaria STN/MF nº 1567, de 11 de dezembro de 2023, com alterações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para o exercício financeiro de 2024, apresenta-se a seguir a lista das contas contábeis incluídas e alteradas, com as justificativas para as modificações.

Após a publicação do PCASP 2024, aprovada pela Portaria nº 687, de 6 de julho de 2023, verificou-se que, no detalhamento das contas contábeis “2.1.2.5.3.01.00 - JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - INTER OFSS - UNIÃO” e “2.1.2.5.3.02.00 - ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - INTER OFSS - UNIÃO” era necessário constar contas que permitissem o registro de outras informações que não haviam sido detalhadas. Com esse objetivo, foi necessário a inclusão das contas contábeis a seguir:

- [2.1.2.5.3.01.99 - JUROS DE CONTRATOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS](#)
- [2.1.2.5.3.02.99 - ENCARGOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS](#)

Além disso foi necessário fazer adequação da função das contas contábeis abaixo relacionadas, uma vez que constava na descrição o termo “autuações fiscais”, restringindo a utilização das contas pelos entes federativos. Assim, a descrição das contas passou a conter o termo “riscos fiscais” sem a restrição aos riscos referentes às autuações fiscais.

- 2.1.7.3.0.00.00 - PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO
- 2.1.7.3.1.00.00 - PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO
- 2.1.7.3.1.99.00 - PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS FISCAIS
- 2.1.7.3.2.00.00 – PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS
- 2.1.7.3.3.00.00 - PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO
- 2.1.7.3.4.00.00 - PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO
- 2.1.7.3.5.00.00 - PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
- 2.2.7.3.0.00.00 - PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO
- 2.2.7.3.1.00.00 - PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
- 2.2.7.3.1.99.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO
- 2.2.7.3.2.00.00 - PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS
- 2.2.7.3.3.00.00 - PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO
- 2.2.7.3.4.00.00 - PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO
- 2.2.7.3.5.00.00 - PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO
- 3.9.7.3.0.00.00 - VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS
- 3.9.7.3.1.00.00 - VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – CONSOLIDAÇÃO
- 3.9.7.3.2.00.00 - VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS - INTRA OFSS
- 3.9.7.3.3.00.00 - VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS - INTER OFSS – UNIÃO
- 3.9.7.3.4.00.00 - VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS - INTER OFSS – ESTADO

Atenciosamente,

Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis – GENOC